



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2788 – PARNAMIRIM, RN, 11 DE JUNHO DE 2019 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.959, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 30 de maio de 2019; 130ª da República.

Prefeito

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO MÉDICO VETERINÁRIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Médico Veterinário no calendário oficial de eventos de Parnamirim.

Art. 2º - A comemoração do Dia Municipal do Médico Veterinário deverá ser realizada, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 3º - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 30 de maio de 2019.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito de Parnamirim

LEI ORDINÁRIA Nº 1.960, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de Junho de 2019; 130ª da República.

Prefeito

Concede reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica concedido o reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos de todos os servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, tendo como base de cálculo os vencimentos dos cargos para o mês de junho/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2019, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências necessárias para sua plena execução.

Art. 3º - A implementação desta Lei fica condicionada à observância dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de junho de 2019.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito de Parnamirim

PORTARIA Nº.490, de 07 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor JOSUE GONCALVES JUNIOR, matrícula nº. 8062, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir de 02/12/2019 a 29/02/2010, referente ao quinquênio 02/04/2007 a 02/04/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº.491, de 07 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor ARANTHYA JESSICA FREITAS DE SOUZA, matrícula nº. 14941, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/07/2019 a 28/09/2019, referente ao quinquênio 03/09/2012 a 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº.485, de 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o servidor MARCILIO SENA DE CARVALHO SEGUNDO, matrícula nº 30449, Assessor Técnico Nível I, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para a Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº.486, de 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar a servidora SAMANTHA SAYONARA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 14359, Encarregado de Serviço, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para o Gabinete Civil - GACIV.

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº
18/2019

Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e lazer. A sessão de disputa será no dia 26 de junho de 2019 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 770479. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 10 de junho de 2019.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 11/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e lazer, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2019; Processo nº 20191532152; Contratada: JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI & REFRIGERAÇÃO LTDA – Lotes 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 – Valor: R\$ 171.906,22 (Cento e setenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e dois